

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel. (16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 024/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR ESTABELECIDO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.463.688/0001-05, com sede na Rua Antonio Vieira Moreno Alagão, nº 485, Jd. São Fernando – Distrito Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14110-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 009/2018, oriundo do Processo nº 020/2018, firmado em 22.06.2018 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, celebrado em 22.06.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, como vigência entre **22.06.2020 a 22.06.2021**.

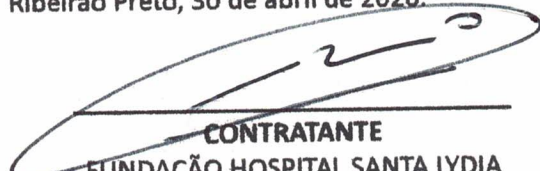
II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2020.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

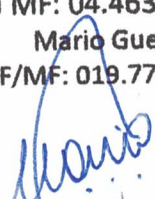


CONTRATADO
MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ MF: 04.463.688/0001-05
Mario Guelre Neto
CPF/MF: 019.770.098-59

Testemunhas:



Nome: **RICARDO COLLEN DA LUZ**
CPF: **221.355.948-14**



Nome: **MARIO GUELRE JUNIOR**
CPF: **041.603.469-00**